

# ***CARTILHA DE CUSTOS***

***PEQUENO RISCO E GRANDE RISCO***

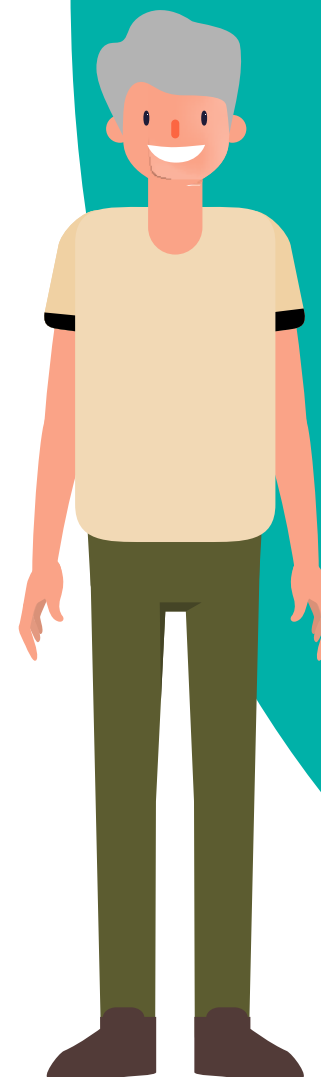
# SUMÁRIO



# INTRODUÇÃO

Para garantir a assistência à saúde aos nossos beneficiários, nosso plano possui duas modalidades de custeio: Grande Risco e Pequeno Risco. Nesta cartilha, você irá conhecer as regras e exceções de ambos os modelos, além de entender o cálculo por trás dos valores praticados através de exemplos simples.

Vamos lá?





# GRANDE RISCO

São as contribuições mensais que independem do uso do plano e se destinam às despesas com eventos médicos sob regime de internação hospitalar ou domiciliar (via [Programa de Atenção Domiciliar - PAD](#)). A modalidade ainda abrange alguns medicamentos e procedimentos de alta complexidade e alto custo, como os utilizados para o tratamento de câncer, hepatites virais, HIV/AIDS, etc. Para conferir a lista completa, [clique aqui](#).

Sua mensalidade é calculada de acordo com a faixa salarial do beneficiário titular e as idades de cada membro do grupo familiar, como descrito na tabela II do nosso [regulamento](#).



# PEQUENO RISCO

É a coparticipação dos custos de eventos assistenciais prestados fora do regime de internação hospitalar e domiciliar, como exames, consultas e procedimentos ambulatoriais ou odontológicos. Seus valores percentuais (tabela VIII) variam conforme a faixa salarial do beneficiário titular e são atualizados anualmente em [Acordo Coletivo de Trabalho \(ACT\)](#).



# CUSTEIOS DIFERENCIADOS

**Aposentados sem Petros:** para os aposentados que não possuem o plano de previdência da PETROS, no Pequeno Risco a participação é de 50%. No Grande Risco, o cálculo considera a faixa etária do respectivo beneficiário, seja ele titular ou dependente (tabelas V e VI).

**Judicializados:** os inscritos por determinação judicial arcam com o desconto integral do benefício. Ou seja, caso o custo do uso da emergência de um hospital credenciado fique em torno de R\$2.500,00, por exemplo, este será o valor debitado ao final do mês.

**Plano 28 anos:** o beneficiário titular paga uma contribuição mensal (Grande Risco) fixada em R\$ 448,67 por cada dependente inscrito nesta categoria, valor este previsto e reajustado anualmente em ACT. Já no Pequeno Risco, o percentual de coparticipação para esse grupo é de 50%, independentemente da faixa salarial do titular.

**RN 279:** para os beneficiários demitidos sem justa causa, aposentados com menos de 10 anos de contribuição (120 contribuições) e aposentados que completarem 10 anos de contribuição (120 contribuições) após 25/01/22, é cobrado o valor integral por faixa etária (tabela III). No Pequeno Risco, a coparticipação para os dois primeiros casos é de 50%, independentemente de suas faixas etárias e o valor da última remuneração do titular.

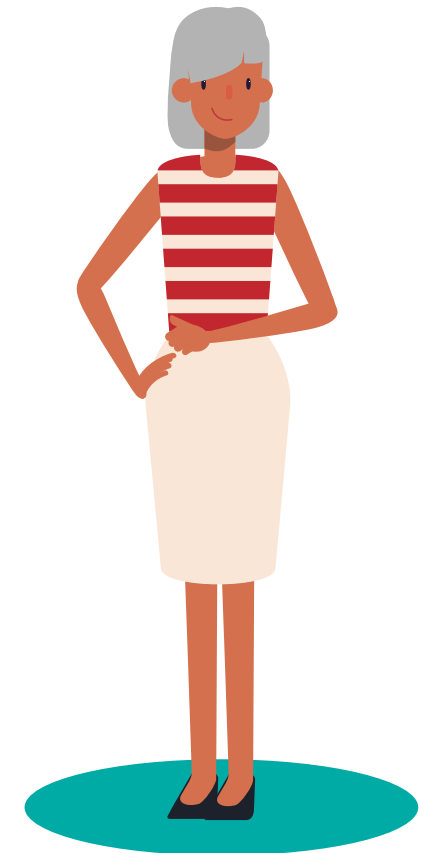


# EXEMPLO 1

Cláudia dos Santos, 44, é uma empregada ativa da Petrobras. Ela tem uma renda mensal de R\$ 14 mil e possui três dependentes: seu marido e mais dois filhos. Recentemente, um dos jovens atingiu a idade limite para a permanência no benefício e precisou ser inscrito no Plano 28 anos. Em um mês de uso habitual do plano de saúde, vejamos quanto seria a contribuição de seu grupo familiar:

| BENEFICIÁRIO | VÍNCULO   | IDADE (ANOS) | CONTR. GR (R\$) | GASTO PR (R\$) | % PR | PART. PR (R\$) | DESPESA TOTAL (R\$) |
|--------------|-----------|--------------|-----------------|----------------|------|----------------|---------------------|
| TITULAR      | EMPREGADA | 44           | 243,89          | 104,00         | 39   | 40,56          | 284,45              |
| DEPENDENTE   | MARIDO    | 43           | 203,24          | 104,00         | 39   | 40,56          | 243,80              |
| DEPENDENTE   | FILHO     | 12           | 85,17           | 104,00         | 39   | 40,56          | 125,73              |
| DEPENDENTE   | FILHO P28 | 25           | 448,67          | 104,00         | 50   | 52,00          | 500,67              |
|              |           |              | 980,67          |                |      | 173,68         | 1.154,65            |

**Observação:** As faixas salariais estão atualizadas com o MSB (menor salário básico) terrestre de R\$ 1.148,90 ou marítimo de R\$1.083,28. Caso não saiba identificar sua faixa salarial, basta consultá-la dentro do [Portal do Beneficiário](#) ao selecionar a opção "PIN-SS Componente Cadastral".





## EXEMPLO 2

Rogério da Silva, 70, é aposentado. Ele é casado e tem uma filha prestes a completar 20 anos. Sua renda é de R\$ 10 mil, mas por ser um aposentado sem Petros, apenas sua faixa etária é considerada no cálculo da contribuição do Grande Risco.

| BENEFICIÁRIO | VÍNCULO    | IDADE (ANOS) | CONTR. GR (R\$) | GASTO PR (R\$) | % PR | PART. PR (R\$) | DESPESA TOTAL (R\$) |
|--------------|------------|--------------|-----------------|----------------|------|----------------|---------------------|
| TITULAR      | APOSENTADO | 70           | 588,34          | 96,00          | 50   | 48,00          | 636,34              |
| DEPENDENTE   | ESPOSA     | 58           | 368,08          | 96,00          | 50   | 48,00          | 416,08              |
| DEPENDENTE   | FILHA      | 19           | 119,17          | 96,00          | 50   | 48,00          | 167,17              |
|              |            |              | 1.075,59        |                |      | 144,00         | 1.219,59            |







# CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como observado, o cálculo das contribuições de Pequeno Risco e Grande Risco não são complicados de entender. Só é preciso acompanhar as atualizações dos valores presentes em nosso regulamento ou ACT para ficar sempre por dentro. A melhor forma de fazer isso é se tornar um(a) visitante frequente do nosso site. Caso queira se aprofundar no assunto, acesse nossa página sobre [custos e cobranças](#) e conheça os conceitos margem consignável e saldo devedor.



***Saúde***  
***Petrobras***